

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do processo Administrativo: 23418/2024

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras – SEMOP

Responsável: Fabricius Meriguetti de Paula

Secretário de Obras Públicas - SEMOP/DECRETO Nº 288/2022.

1. OBJETIVO:

Desenvolver estudo a fim de assegurar a viabilidade técnica da contratação de que trata o referido ETP, qual seja: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA PATROL CASE, EM ATENDIMENTO A SEMOP.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas próprias da Prefeitura Municipal de Guarapari, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastados, colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos.

A referida aquisição destina-se a substituir os pneus usados dos caminhões Mercedes Bens, uma vez que não estão em bom estado, devido ao uso contínuo e ininterrupto, no desempenho das atividades da SEMOP.

Propicia o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da SEMOP, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

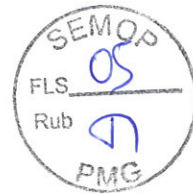
A referida aquisição não encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Gerência de Transportes	GILBERTO BARBOSA DA SILVA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

t



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

O produto será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, portanto, a contratação nos presentes termos atende aos requisitos da Legislação em vigor, bem como atende ao parâmetro da SEMOP no que tange às exigências. Trata-se de uma aquisição comum. Levando em conta que pressupõe a entrega do material necessários para a funcionalidade da máquina, A aquisição é fundamental para implementar projetos desenvolvidos através desta Secretaria. Seu fornecimento se dará de forma imediata. Por final, dada a relevância do objeto deste ETP para o atual quadro da Secretaria, justificamos que a contratação de empresa será para aquela que apresentar melhor preço para a Administração Pública, demonstrando assim um planejamento e a eficiência dos trabalhos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A aquisição compreende os seguintes itens:

Item	descrição	Quantidade
1	Pneus 275-80 R.22.5, 16 lonas, de marca similar ou superior a Firestone, para caminhão mercedes bens 2426, ano 2020, Com garantia de 5 anos.	08

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa para o fornecimento do material necessário.

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A escolha, especificação e quantitativo de materiais de manutenção a serem adquiridos decorrem de estudos técnicos realizados pela Equipe Técnica da SEMOP e buscam otimizar a contratação para que sejam adquiridos produtos que efetivamente serão utilizados.

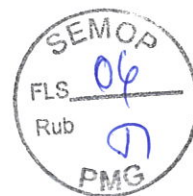
Ressalta-se que não apenas empresas estabelecidas no Estado participarão da licitação, mas também das diversas unidades federativas do país poderão fornecer esses mesmos produtos, o que reduz substancialmente o preço, na medida em que se amplia a sua concorrência.

Vale ressaltar que se trata de uma aquisição e que o item a ser adquirido enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o que rege o art.82, que trata do processo de registro de preço, desta forma, segue anexo o levantamento dos valores encontrados no mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da aquisição é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a planilha orçamentária de apuração de preços:

t



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

item	descrição	Valor unitário	Valor médio
01	Pneus 275-80 R.22.5, 16 lonas, de marca similar ou superior a Firestone, para caminhão mercedes bens 2426, ano 2020, Com garantia de 5 anos.	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
Valor total		R\$ 32.000,00	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para fornecimento dos pneus, pois é suma importância para o desenvolvimento das atividades diárias desta Secretaria.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Termo de Referência.

A solução proposta é a aquisição de **Pneus**, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do objeto, em horário de expediente, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

Caso sejam realizados pedidos de grandes quantidades o fornecedor terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando a critério da Secretaria requisitante disponibilizar um prazo superior a esse.

Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência do contrato.

A entrega dos Materiais solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h. Podendo ser solicitada entregas em feriados ou finais de semanas em caso de emergência.

Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da aquisição, permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade da entrega e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega do serviço.

Assim, para a aquisição em tela, não há viabilidade para o parcelamento, devendo ser por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, a aquisição dos melhores produtos assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para essa solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

dy



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Após análise minuciosa do objeto a ser contratado, não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

15.1 - Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas que dependam da utilização do veículo

15.2 - Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade satisfatória e célere dos serviços públicos.

Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Elaboração: Gilberto Barbosa da Silva

Gerência de Transportes

Matrícula: 14494-9

Aprovação:


FABRÍCIUS MERIGUETI DE PAULA

Secretário Municipal de Obras – SEMOP

Mat. 14954